



Franca, 25 de novembro de 2022

Mensagem nº 083/2022.

Assunto: Créditos adicionais e Alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente, altera a Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

O art. 1º do projeto prevê recursos destinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; corresponde a crédito adicional no valor de até R\$ 20.000,00 destinado à complementação dos empenhos orçamentários relativos aos aposentados e pensionistas da Prefeitura. Os recursos são de origens de transferências financeiras do SASSOM.

O art. 2º prevê a inclusão do inciso XXII no art. 15 da Lei nº 9.080/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Trata-se de permissão específica para encerramento do exercício de 2022, sendo despesas da parte patronal do SASSOM, vale transporte, e outras oriundas da folha de pagamento de pessoal, bem como o pagamento de estagiários.

O art. 3º possibilita a destinação dos recursos vinculados às Emendas do Legislativo municipal, ainda não utilizados, compreendidos como pequena parte que ficou prejudicada na operacionalização, durante a execução no ano, para vincular aos serviços da Secretaria de Saúde, a saber: serviços de procedimentos diagnósticos, cirúrgicos e de tratamento, como exames laboratoriais, mamografias, procedimentos de oftalmologia, sessões de oxigenoterapia em câmara hiperbárica.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)



PROJETO DE LEI Nº , DE DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente, altera a Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação:

020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
288462006 APOSENTADORIAS E PENSÕES
3202 Aposentadorias e Pensões
Fonte: 041100000 GERAL INDIRECTAS
31900300 Pensões do RPPS e do Militar

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

Art. 2º - A Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 15.

XXII – nas modalidades de despesa “3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas” e “3391 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal”, destinados às despesas de pagamento da parte patronal do SASSOM, vale transporte, e outras despesas correntes oriundas da folha de pagamento de pessoal, bem como para pagamento de estagiários.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os saldos dos recursos não aplicados durante o ano de 2022, vinculados à fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais, à ação de governo “2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados”, da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de despesas vinculadas aos “serviços de terceiros – pessoa jurídica”, compreendidos como exames e procedimentos médicos entre outros serviços de urgência e especializados.

§ 1º - A destinação se dará através de abertura de créditos adicionais, mediante anulações nas classificações cujos recursos não foram aplicados.

§ 2º - As despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro poderão ser transferidas para o exercício, através de restos a pagar, sem prejuízo do cumprimento previsto no art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

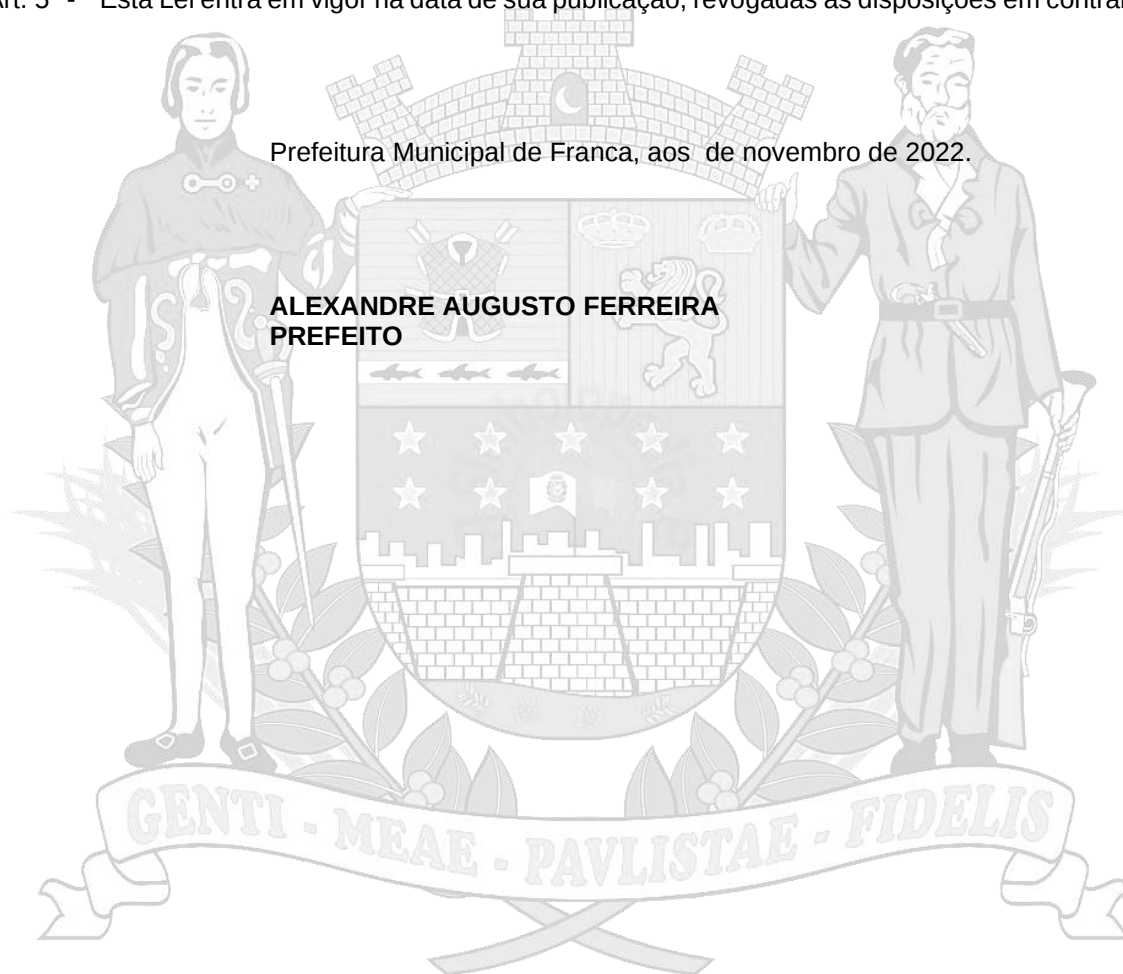
§ 3º - Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos de novembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R\$ 20.000,00
Valor da Despesa em 2023	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2024	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2022	: R\$ 962.941.586,15
Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)	: R\$ 1.036.317.735,01
Receita 2022 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.115.285.146,42

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)	R\$ 190.002.700,51
Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)	R\$ 84.331.667,46
Resultado Financeiro em 31/12/2021	R\$ 105.671.033,05
(+) Receita orçamentária esperada para 2022	R\$ 962.941.586,15
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022:	R\$ 1.068.612.619,20
Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)	R\$ 1.150.040.900,78
Disponibilidades 2022 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.237.674.017,42

Notas

(*1) Considerado o crédito orçamentário previsto no Projeto de Lei.

(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (7,62%);

(*3) Consideradas as disponibilidades líquidas da Prefeitura em 31/12/2021, incluída a Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº , DE DE NOVEMBRO DE 2022 – Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente, altera a Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo referidos no projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 20.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,0021%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,0019%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 25 de novembro de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito